



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2026 – São Paulo, sexta-feira, 28 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0006158-97.2026.4.03.8000

Interessado(a): PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO

Informação DMAG 13056196: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 5.354 dias, já descontados 5 dias de faltas por motivo de greve, referentes ao período de 27/03/2006 a 26/11/2020, no cargo de Técnico do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 5.354 dias, já descontados 5 dias de faltas por motivo de greve, referentes ao período de 27/03/2006 a 26/11/2020, no cargo de Técnico do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de comprovar o desempenho de atividades jurídicas e não apenas administrativas no cargo exercido para averbação do período para efeitos na Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**, Desembargador Federal Presidente, em 29/04/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4830, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 1º a 20 de outubro de 2026 (Ano civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte, Dr. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 4831, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte, Dr. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, o gozo de férias no período de 1º a 30 de setembro de 2026 (Ano Civil de 2024 - 1º período).

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 26/08/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5975, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, as férias agendadas de 09 a 28 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5863/2026, para 02 a 21 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 22 de novembro a 1º de dezembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/08/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5972, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 31 de agosto de 2026, as férias agendadas para 24 de agosto a 12 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 21 de setembro a 03 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/08/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5973, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 31 de agosto de 2026, o período de férias agendado para 10 de agosto a 08 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5826/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 11 a 19 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/08/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17445, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/7 a 4/8/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/7 a 1º/8/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17446, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/7 a 1º/8/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 31/7/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17447, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/7 a 1º/8/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17448, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/6 a 17/7/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17449, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/7 a 8/8/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17450, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 22/8/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17451, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/7 a 1º/8/2026, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17452, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 21/8/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EWERTON TEIXEIRA BUENO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 21/8/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17437, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17436, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24 e 27/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MM.^a Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 17/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional e pela Presidência do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17453, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 14, 16 e 17/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17454, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 17, 20 e 21/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031117-16.2018.4.03.8000

Interessado(a): LUCIANA JACO BRAGA

Informação nº 13356336/DMAG: ciente.

Defiro a averbação de 886 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes aos períodos de 23/04/1996 a 22/04/1998 (730 dias), exercidos como estagiária de Direito, e de 14/07/1998 a 16/12/1998 (156 dias), exercidos na atividade advocatícia, conforme a Certidão da OAB/SP apresentada pela requerente, independentemente de recolhimento de contribuição previdenciária, em consonância com entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1435/2019-Plenário e no Acórdão 1618/2022-Plenário.

Defiro a averbação de 3.817 dias para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, correspondentes aos períodos de 15/06/1999 a 04/01/2007 (2.761 dias), trabalhados no MP/SP, de 23/04/1996 a 22/04/1998 (720 dias), exercidos como estagiária de Direito, e de 14/07/1998 a 14/06/1999 (336 dias), exercidos em atividade advocatícia, tudo nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se à magistrada a necessidade de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período de 17/12/1998 a 14/06/1999 (180 dias), posterior à vigência da Emenda Constitucional 20/1998, trabalhado em atividade advocatícia, caso haja interesse em sua averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024739-97.2025.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Brancalione Goncalves

Informação DMAG 13403649: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 22/01/2007 a 03/08/2008, exercidos no cargo de Oficial de Promotoria do SQC-III-QMP do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 103, I, da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17364, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 4^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 16/8/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, no período de 17 a 20/8/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009089-10.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fabiane Lorenzon Schaly

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY licença-saúde nos dias 20 e 21 de agosto de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17432, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 20/8/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17427, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 7/8, no dia 10/8 e de 12 a 14/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17424, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7, 10 e 31/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17423, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17422, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 17419, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 10/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 31/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17414, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/8/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17410, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17400, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 14/8/2026 e no dia 17/08/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 27 e 28/8/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17431, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta CAROLINE SCHLATTER, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 17/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17433, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ERICA DO AMARAL MATOS, da 5^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/6 a 11/7/2026 e no dia 6/8/2026 em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0043219-94.2023.4.03.8000

Interessado(a): Augusto Martinez Perez

Informação DMAG 13446834: ciente.

Diante da concessão da tutela de urgência na ação judicial nº 1062539-91.2026.4.01.3400, em trâmite na 18ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, determinando *"a imediata implantação e pagamento dos proventos de aposentadoria do autor; decorrentes do período em que exerceu o cargo de Juiz Federal, observada, na hipótese, a limitação ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em razão da migração para o RPC, bem como que proceda, em face da referida opção, a imediata implantação e ao pagamento do Benefício Especial previsto no art. 3º da Lei nº 12.618/2012, nos valores administrativamente reconhecidos e homologados."*, expeça-se o Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição e o Título Declaratório de Inatividade, bem como encaminhe-se o expediente à Folha de Pagamentos da Seção Judiciária de São Paulo para que efetue o seu cumprimento, com base no artigo 11 da Emenda Constitucional 20/1998 e no artigo 40, § 1º, inciso II, e § 6º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 10, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional 103/2019 e o artigo 33, inciso VII, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, conforme reconhecido no Ato PRES 6.736, de 05 de maio de 2025.

Após, aguarde-se o trânsito em julgado da referida ação judicial.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000626-16.2024.4.03.8000

Interessado(a): Djalma Moreira Gomes

Informação DMAG 13365947: ciente.

Diante da concessão da tutela de urgência na ação judicial nº 1062682-80.2026.4.01.3400, em trâmite na 18ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, determinando *"a imediata implantação e pagamento dos proventos de aposentadoria do autor; decorrentes do período em que exerceu o cargo de Juiz Federal, observada, na hipótese, a limitação ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em razão da migração para o RPC, bem como que proceda, em face da referida opção, a imediata implantação e ao pagamento do Benefício Especial previsto no art. 3º da Lei nº 12.618/2012, nos valores administrativamente reconhecidos e homologados."*, expeça-se o Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição e o Título Declaratório de Inatividade, bem como encaminhe-se o expediente à Folha de Pagamentos da Seção Judiciária de São Paulo para que efetue o seu cumprimento, com base no artigo 11 da Emenda Constitucional 20/1998 e no artigo 40, § 1º, inciso II, e § 6º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 10, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional 103/2019 e o artigo 33, inciso VII, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, conforme reconhecido no Ato PRES 6.735, de 05 de maio de 2025.

Após, aguarde-se o trânsito em julgado da referida ação judicial.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 13447089/2026

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO SEI Nº 0008614-88.2024.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 9.489, de 10/03/2026, torna público que a Diretora-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, anulou o item 5 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, para aquisição de peças de reposição específicas para o sistema de climatização instalado na Torre Sul do TRF3, compreendendo inversores de frequência e soft starters, nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 27/08/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 13399812/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0019694-78.2026.4.03.8000

Interessada: Daniela Diniz Donato

Assunto: Vacância e Exoneração

Manifestação DIAF nº 13399793: de acordo.

Indefiro o pedido de vacância por posse em outro cargo público inacumulável formulado pela servidora.

Expeça-se Ato de exoneração.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13445158/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0026057-81.2026.4.03.8000

Documento nº 13445158

Defiro o pedido de afastamento de GLAUCO CANZIAN, RF 3225, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/08/2026 a 24/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13432937/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0020284-55.2026.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor FELIPE JACCOUD DE LIMA, R.F. nº 4785.

Tendo em vista a informação DAPE 13430950, à qual aquiesço, e considerando que a mera comprovação de não solução de continuidade de exercício em cargo público não é suficiente para que seja determinado, de forma inequívoca, o período aquisitivo de férias, não reconheço a possibilidade de aceite de documentação diferente da mencionada no Despacho 13366596.

Dê ciência ao consulente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 4/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (admsp-duge@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

EDITAL Nº 5/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (admsp-duge@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP, em 25/08/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC2 Nº 31, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º. Nomear, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, como Fiscais do Contrato N.I. 05.883.10.26 (13352242), que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break, para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência as seguintes servidoras:

Fiscal Titular: Gisele Molinari Fessore - RF 3625 - CPF 010.501.798-11;

Fiscal Substituta: Norma Lucia da Cunha Soares - RF 3794 - CPF 205.920.398-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/08/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 382, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os(as) magistrados(as) integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista e revoga a Portaria DFORSP n.º 272/2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 12 - SJBV-DSUJ/SJBV-NUAR (13324100), inserido no expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo;

II - Juíza Coordenadora Adjunta: Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 272, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 381, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 288, de 05 de maio de 2025, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a reestruturação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças realizada por meio da Resolução nº 174, de 07 de outubro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que criou a Divisão de Planejamento, e da Resolução nº 187, de 18 de dezembro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que alterou a denominação da Divisão de Planejamento para Divisão de Planejamento Orçamentário;

CONSIDERANDO o teor da Solicitação UPOF n.º 13401565, inserida no expediente n.º 0024119-24.2021.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os termos da Portaria nº. 288, de 05 de maio de 2025, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, conforme segue:

I - alterar o art. 3º, inciso XVII, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º... omissis ...

... omissis ...

XVII - DPOR - Divisão de Planejamento Orçamentário;

... omissis ... "

II - alterar o art. 35, inciso VI, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35. ... omissis ...

... omissis ...

VI - o Diretor da DPOR;

... omissis ... "

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 383, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os(as) magistrado(as) integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina, altera e revoga dispositivos da Portaria DFORSP n.º 244/2024 e revoga a Portaria DFORSP n.º 318/2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no doc. 13443423, inserido no expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Rodrigo Flavio dos Santos;

Art. 2.º Alterar a ementa da Portaria n.º [244](#), de 03 de dezembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Designa os(as) magistrado(as) integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Catanduva. "

Art. 3.º Revogar o art. 1.º da Portaria n.º [244](#), de 03 de dezembro de 2024, desta Diretoria do Foro

Art. 4.º Revogar a Portaria nº. [318](#), de 17 de setembro de 2025, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 5.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 13437810/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13437776), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13437767), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13437740), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **SONIA ANA DA SILVA, RF 2586**, a partir da data da aposentadoria (19.09.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7467, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003522-29.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento 13433738, de 21 de agosto de 2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Conciliação de Barueri, no período de 18/08 a 15/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7468, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013138-57.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação 13431634, de 20 de agosto de 2026, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos da Despacho 13439987, de 24 de agosto de 2026, do Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13438318);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13436795);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora YELBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DISPENSAR o servidor MAYCKON LUAN COELHO FERRARI, RF 9356, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7472, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006107-59.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (13316248), de 25 de agosto de 2026, da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SEção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13443393);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13444083);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ AUGUSTO GOLA VIEIRA, RF 9093, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo do Polo Regional I (VARA) da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7473, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006111-96.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (13442538), de 25 de agosto de 2026, da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13443888);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13444439);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo do Polo Regional II (JEF) da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7471, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013202-67.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 115 (13440370), de 25 de agosto de 2026, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13442974);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor PAULO HENRIQUE FÉLIX DOS SANTOS, RF 9189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 11/09/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7475, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003377-70.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (13436763), de 24 de agosto de 2026, da Chefe de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13446597);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13446659);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NAYRANA MACHADO DE ARAGAO, RF 9592, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/09/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13433833/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007252-92.2017.4.03.8001

Documento nº 13433833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13432009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS - RF 5766, para o período de 19/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 26/08/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13434266/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010077-91.2026.4.03.8001

Documento nº 13434266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13433278 e nº 13432965, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU - RF 9558, para o período de 18/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13434478/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001035-33.2017.4.03.8001

Documento nº 13434478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13433969, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO - RF 6934, para o período de 18/08/2026 a 31/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13436347/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

Documento nº 13436347

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13415407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO SEIKI KANAMARU - RF 7713, para o período de 14/08/2026 a 21/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13437860/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014047-51.2016.4.03.8001

Documento nº 13437860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA - RF 5225, para o período de 21/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13437973/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436969, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA SOUSA DE JESUS - RF 5637, para o período de 24/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438005/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 13438005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923, para o período de 21/08/2026 a 28/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438055/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015573-82.2018.4.03.8001

Documento nº 13438055

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436514, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO RICARDO SERRA DE LIMA - RF 2738, para o período de 23/08/2026 a 24/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438082/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 13438082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436391, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 24/08/2026 a 26/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 13438126/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005716-02.2024.4.03.8001

Documento nº 13438126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436334, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE EVERTON DIAS VIEIRA - RF 8926, para o período de 19/08/2026 a 01/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438179/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008809-17.2017.4.03.8001

Documento nº 13438179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436283, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074, para o período de 21/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438229/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 13438229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436245, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 21/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438377/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066977-46.2016.4.03.8001

Documento nº 13438377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436219, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS - RF 4002, para o período de 20/08/2026 a 03/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13439467/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 13439467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13437526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 24/08/2026 a 28/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13439484/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 13439484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO ARAUJO GARCIA - RF 7066, para o período de 21/08/2026 a 09/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13445078/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013329-05.2026.4.03.8001

Documento nº 13445078

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO, RF 9151, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13439504/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13438604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN LOPES DA SILVA - RF 8574, para o período de 24/08/2026 a 28/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13439525/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 13439525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13344742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 23/07/2026 a 21/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13439559/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 13439559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13437282, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 24/08/2026 a 04/09/2026 nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13439641/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014719-59.2016.4.03.8001

Documento nº 13439641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610, para o período de 12/08/2026 a 10/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13439666/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051334-48.2016.4.03.8001

Documento nº 13439666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13432556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA IOTTI ANGI BARRETO - RF 7088, para o período de 06/08/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13442494/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

Documento nº 13442494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13436476, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 21/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13442954/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059905-08.2016.4.03.8001

Documento nº 13442954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13440892, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 21/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13443003/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13440863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13443067/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13440839, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 24/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13443104/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13440780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para o período de 24/08/2026 a 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13443170/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13440764, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 25/08/2026 a 27/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13444260/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013310-96.2026.4.03.8001

Documento nº 13444260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13443390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS ALMEIDA CARDOSO - RF 9406, para o período de 24/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13444284/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 13444284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13443622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 24/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447464/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 13447464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13443639, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 25/08/2026 a 31/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13444489/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013279-76.2026.4.03.8001

Documento nº 13444489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13440802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ RENATO RAGNI - RF 7417, para o período de 21/08/2026 a 19/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13444544/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054560-61.2016.4.03.8001

Documento nº 13444544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13443747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054, para o período de 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13446907/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062625-11.2017.4.03.8001

Documento nº 13446907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13438136 e 13436721, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HIGOR FARRECA DE ARAUJO - RF 8184, para o período de 04/08/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447286/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017802-10.2021.4.03.8001

Documento nº 13447286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13446629, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILCELLI FERRAGUTTI COUTO - RF 4753, para o período de 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447315/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070842-43.2017.4.03.8001

Documento nº 13447315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13446605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS KENJI NARIMATSU - RF 8397, para o período de 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447389/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13447389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13446181, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 26/08/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447408/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051824-70.2016.4.03.8001

Documento nº 13447408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13446145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CINTIA ALVES DE REZENDE - RF 6784, para o período de 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447432/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003390-98.2026.4.03.8001

Documento nº 13447432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13446053, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO CASARETTI LOTITO OLIVEIRA DE MELLO - RF 9362, para o período de 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447455/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002379-44.2020.4.03.8001

Documento nº 13447455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13445925, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, para o período de 25/08/2026 a 26/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447498/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060280-09.2016.4.03.8001

Documento nº 13447498

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13438673, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT - RF 5868, para o período de 24/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13448132/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0054188-78.2017.4.03.8001

Documento nº 13448132

Considerando os termos da Manifestação SUOF 13412004, **CONCEDO** ao servidor GUY SALLA CLEMENTE, RF 5528, **o horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 01 ano, a partir de 13/08/2026 (data do envio do e-mail de solicitação)

A presente concessão fundamenta-se no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990; na Resolução CJF nº 05/2008, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CJF nº 453/2017 e nº 897/2024; na Resolução PRES nº 423/2021-TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e na Portaria DFORSP nº 302/2025

Dê-se ciência ao servidor, à sua chefia imediata e à DIFN quanto ao teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

Após, à SUOF para as providências pertinentes.

DESPACHO Nº 13400694/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0011896-63.2026.4.03.8001

Documento nº 13400694

Conforme Despacho DFOR 11870777, diante do teor do Acórdão TCU nº 2266/2024 (11842330) e Decisão CJF 0699156 (11842273), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, é devida a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF. 2885, a que consta a seguir:

Concessão período regular:

não há

Concessão período da extensão:

(1/5) Período: 05/11/1999 - 03/11/2000 - GRG7(FC1) 365 (Quintos)

Obs.: Houve absorção integral da parcela, pelo aumento ocorrido em 01/02/2023, haja vista que o servidor não possui decisão judicial transitada em julgado.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MILUZZI, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 26/08/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13400733/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0011898-33.2026.4.03.8001

Documento nº 13400733

Conforme Despacho DFOR 11870777, diante do teor do Acórdão TCU nº 2266/2024 (11842330) e Decisão CJF 0699156 (11842273), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, é devida a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) JOSE BENEDITO DE BARROS - RF 5725, a que consta a seguir:

Concessão período regular:

(1/10) Período: 21/07/1997 - 15/11/1999 Função p/Adicional GRG4(FC4) 365 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(2/10) Período: 21/07/1997 - 15/11/1999 Função p/Adicional GRG4(FC4) 365 (Décimos)

(2/5) Período: 16/11/1999 - 14/11/2000 Função p/Adicional GRG2(FC5) 250 (Quintos)

Obs.: especificamente no caso do servidor, não houve absorção, haja vista ser beneficiário de decisão judicial transitada em julgado.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MILUZZI, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 26/08/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7463, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010605-28.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (13430123), de 18 de agosto de 2026, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos, bem como Diretora da referida Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13430540);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos, a partir de 24/08/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7476, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013129-95.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13431044) de 20 de agosto de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor LUIZ RENATO RAGNI, RF 7417, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 24/08/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13443258/2026

Conforme documento SEI nº 13348034, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI - RF 5730, para o período de 29/07/2026 a 25/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD N° 102, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES N° 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - N° 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR N° 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGA N° 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão N° 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
02/09 a 09/09/2026	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em 12/08/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 505, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela MM. Juíza Federal Dra. Michelle Camini Mickelberg, em concordância com o MM. Juiz Federal Dr. Marcelo Duarte da Silva;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 503/2026 de 20 de agosto de 2026, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/08 a 01/09/2026	4ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg
02/09 a 04/09/2026	4ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 26/08/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 250, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 248, de 27 de julho de 2026 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de agosto de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
19	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	FILÍPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
20	FILÍPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 27/08/2026, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 251, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
02	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
03	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
04	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
08	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
09	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF 1865
10	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
11	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
14	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
15	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
16	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
17	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
18	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF 1865
21	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
22	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
24	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
25	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
28	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
29	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 27/08/2026, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 252, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriado do mês de setembro de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
05 e 06	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
07	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
12 e 13	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
19 e 20	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
26 e 27	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 27/08/2026, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 117, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de setembro de 2026 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
04	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
05	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
06	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
07	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
15	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
18	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
19	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
20	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
24	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
25	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
26	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
27	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
28	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **OSIAS ALVES PENHA, Juiz Federal**, em 27/08/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 418, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ODOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 01, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
19h de 28/08/2026 às 12h de 04/09/2026	2ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 26/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 008 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECER o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
28/08/2026 a 04/09/2026	Mauá	JEF	Dra. Fernanda Aime Lamp Waick

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)

Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610

Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)

Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040

Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4809

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 26 de agosto de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juiz Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, **Juiz Federal**, em 26/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SAND-SUMANº 223, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DRA. KARINA LIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **SETEMBRO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
02	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
03	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
04	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
08	ELVIS MOISÉS SALGASSO
09	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
10	ANDRÉ LUIS SIMOA
11	WAGNER DONADIO DE JESUS
14	ELIÉZER SILVA

15	GABRIEL FARIAS LIMA
16	GABRIEL FARIAS LIMA
17	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
18	ELIÉZER SILVA
21	ANDRÉ LUIS SIMOA
22	WAGNER DONADIO DE JESUS
23	ELVIS MOISÉS SALGASSO
24	GABRIEL FARIAS LIMA
25	ELIÉZER SILVA
28	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
29	ELVIS MOISÉS SALGASSO
30	ALBERTO ASCHE GOMES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA LIZIE HOLLER**, **Juiz Federal**, em 26/08/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SAND-SUMANº 224, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DRA. KARINA LIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A **ESCALA DE PLANTÃO** para os finais de semana e/ou feriados do mês de **SETEMBRO/ 2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
05	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
06	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
07	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
19	GABRIEL FARIAS LIMA
20	GABRIEL FARIAS LIMA
26	ALBERTO ASCHE GOMES
27	ALBERTO ASCHE GOMES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA LIZIE HOLLER**, **Juiz Federal**, em 26/08/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13426740/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 06/08 e 10/08/2026

Juíza Federal Presidente: Fernanda Souza Hutzler

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo **SEI 0025623-02.2020.4.03.8001**, os Juízes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER, MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA** e **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

690 JULGADOS

5100215-80.2023.4.03.6301	5009548-74.2025.4.03.6302	5008430-83.2023.4.03.6318
5005440-10.2023.4.03.6322	5006550-17.2023.4.03.6331	5004220-73.2024.4.03.6311
5000147-64.2025.4.03.6330	0004942-79.2021.4.03.6318	0001246-20.2020.4.03.6302
5003117-67.2025.4.03.6126	5001269-83.2023.4.03.6330	5001960-53.2025.4.03.6322
5002742-09.2024.4.03.6318	5001858-75.2022.4.03.6309	5001501-18.2025.4.03.6333
5109054-94.2023.4.03.6301	5001221-61.2021.4.03.6309	5034148-65.2025.4.03.6301
5001160-24.2022.4.03.6324	5000898-93.2025.4.03.6316	5001238-47.2024.4.03.6324
5001826-28.2023.4.03.6344	5009049-92.2023.4.03.6324	5009573-31.2024.4.03.6332
5001037-72.2025.4.03.6113	5003847-24.2025.4.03.6338	5001546-06.2025.4.03.6306
5000268-34.2025.4.03.6317	5002369-84.2024.4.03.6315	5005264-30.2025.4.03.6332
5004824-13.2024.4.03.6318	5005471-72.2023.4.03.6114	5025746-92.2025.4.03.6301
5001023-28.2025.4.03.6327	5001060-79.2025.4.03.6319	5001595-27.2024.4.03.6324
5001733-21.2024.4.03.6315	5001304-73.2024.4.03.6341	5011179-14.2025.4.03.6315
0003217-80.2021.4.03.6342	5001645-46.2025.4.03.6315	5036976-34.2025.4.03.6301
0006885-14.2019.4.03.6315	5008814-83.2023.4.03.6338	5002968-98.2025.4.03.6311
5005116-98.2025.4.03.6338	5005655-69.2022.4.03.6338	5006420-53.2025.4.03.6332
5000450-05.2024.4.03.6301	5001543-15.2025.4.03.6318	5004185-06.2022.4.03.6337
5008563-03.2024.4.03.6315	5004431-57.2025.4.03.6317	5005994-41.2025.4.03.6332
0006493-65.2019.4.03.6318	5039814-81.2024.4.03.6301	5013113-80.2024.4.03.6302
5001621-08.2026.4.03.6307	5002987-92.2025.4.03.6315	5000127-50.2026.4.03.9301

5002509-11.2022.4.03.6341	5000928-04.2025.4.03.6325	5002797-90.2025.4.03.6328
5001496-15.2024.4.03.6338	5008504-17.2025.4.03.6303	5001009-71.2025.4.03.6318
5000775-73.2022.4.03.6325	5003981-51.2025.4.03.6338	5003640-67.2025.4.03.6324
5003387-13.2024.4.03.6325	5001543-98.2024.4.03.6334	5001896-76.2025.4.03.6311
5105921-44.2023.4.03.6301	0010838-49.2020.4.03.6315	5032939-61.2025.4.03.6301
5022121-84.2023.4.03.6183	5025877-67.2025.4.03.6301	5001917-80.2024.4.03.6313
5002696-11.2024.4.03.6321	5007186-05.2025.4.03.6301	5046862-57.2025.4.03.6301
0003732-33.2021.4.03.6337	5055503-34.2025.4.03.6301	5011397-50.2026.4.03.6301
5000138-79.2026.4.03.9301	5010130-48.2023.4.03.6301	5000807-62.2024.4.03.6340
5001648-19.2025.4.03.6309	5002135-81.2025.4.03.6343	5000982-58.2025.4.03.6328
5012694-28.2023.4.03.6324	5006219-54.2025.4.03.6302	5000418-24.2025.4.03.6314
5007541-55.2024.4.03.6105	5001610-04.2025.4.03.6310	5011442-85.2025.4.03.6302
5022103-29.2025.4.03.6301	5008470-14.2025.4.03.6183	5001243-51.2024.4.03.6330
5004436-24.2022.4.03.6337	0003399-57.2020.4.03.6324	5002407-78.2025.4.03.6342
5004931-15.2024.4.03.6332	5002024-30.2025.4.03.6333	5002477-68.2024.4.03.6330
5001601-88.2025.4.03.6327	5006272-38.2025.4.03.6301	5000120-86.2026.4.03.6317
5094949-15.2023.4.03.6301	5000221-08.2025.4.03.6302	5001267-59.2022.4.03.6327
5000123-36.2024.4.03.6309	5000090-37.2025.4.03.6333	5001667-63.2024.4.03.6340
5059769-69.2022.4.03.6301	5000143-06.2025.4.03.6143	5001631-11.2025.4.03.6332
5004494-72.2023.4.03.6343	5011803-05.2025.4.03.6302	5000358-52.2024.4.03.6325
5000741-62.2025.4.03.6109	5002559-41.2025.4.03.6144	5002811-32.2025.4.03.6342
5005218-92.2025.4.03.6315	5000424-48.2023.4.03.6331	5001853-79.2025.4.03.6331
5015307-90.2023.4.03.6301	5000715-28.2025.4.03.6315	5000356-62.2023.4.03.6343
5016091-04.2022.4.03.6301	5005764-29.2024.4.03.6301	5001747-54.2024.4.03.6331
5003563-97.2022.4.03.6345	5005023-68.2025.4.03.6328	5019972-18.2024.4.03.6301
5006975-03.2024.4.03.6301	5008473-58.2025.4.03.6315	5002011-93.2026.4.03.6301
5000737-20.2025.4.03.6143	0000478-60.2017.4.03.6315	5003335-93.2024.4.03.6332
5002014-10.2025.4.03.6325	5043291-78.2025.4.03.6301	5000264-63.2026.4.03.6316
5000826-79.2024.4.03.6110	5001754-15.2025.4.03.6330	5005629-46.2026.4.03.6301
0002442-74.2020.4.03.6318	5040664-04.2025.4.03.6301	5048153-92.2025.4.03.6301
5003005-62.2025.4.03.6332	5002732-31.2025.4.03.6317	5000268-09.2022.4.03.6327
5005116-95.2024.4.03.6318	5000593-61.2025.4.03.6332	5014055-83.2022.4.03.6302
5025126-80.2025.4.03.6301	5001292-94.2025.4.03.6318	5012209-55.2023.4.03.6315
5006626-98.2023.4.03.6312	5008173-60.2024.4.03.6306	5000156-96.2024.4.03.6318
5011742-47.2025.4.03.6302	5005732-45.2025.4.03.6315	5017930-64.2022.4.03.6301
0010372-63.2021.4.03.6301	5000370-89.2025.4.03.6306	5006771-77.2025.4.03.6315

5003283-08.2025.4.03.6318	5001353-41.2024.4.03.6333	5003519-36.2024.4.03.6304
5004443-77.2025.4.03.6315	0002251-72.2020.4.03.6336	5011064-34.2023.4.03.6324
5003716-17.2022.4.03.6318	5000300-74.2026.4.03.9301	5000941-37.2024.4.03.6325
5006223-91.2025.4.03.6302	5002027-82.2025.4.03.6333	5002213-38.2025.4.03.6323
5001191-15.2025.4.03.6332	5005369-07.2025.4.03.6332	5001594-41.2025.4.03.6313
5000964-55.2025.4.03.6322	5004009-45.2022.4.03.6331	5007756-46.2025.4.03.6315
5024677-30.2022.4.03.6301	5002551-79.2024.4.03.6312	5001839-19.2024.4.03.6303
5000055-07.2026.4.03.6345	5002337-39.2025.4.03.6317	5003409-45.2022.4.03.6324
5003458-26.2025.4.03.6310	5008542-27.2024.4.03.6315	5003193-21.2021.4.03.6324
0000463-19.2020.4.03.6305	5003921-92.2025.4.03.6301	5004283-77.2023.4.03.6103
5000285-70.2021.4.03.6330	5002621-80.2025.4.03.6306	5007104-67.2023.4.03.6325
5005141-44.2025.4.03.6328	5002803-76.2025.4.03.6335	5005020-20.2024.4.03.6338
5001558-89.2023.4.03.6338	5000897-65.2021.4.03.6311	5006144-12.2025.4.03.6303
5039020-26.2025.4.03.6301	5003668-19.2022.4.03.6331	5010208-63.2024.4.03.6315
5000672-27.2025.4.03.6110	5003957-02.2024.4.03.6324	5001033-43.2023.4.03.6327
5009208-33.2025.4.03.6302	5003120-64.2025.4.03.6306	5003112-40.2024.4.03.6333
5005076-57.2022.4.03.6327	5009860-45.2024.4.03.6315	5006052-73.2022.4.03.6324
5004490-51.2025.4.03.6315	5002521-13.2025.4.03.6311	5004111-59.2025.4.03.6332
5025162-59.2024.4.03.6301	5010764-73.2025.4.03.6301	5007355-47.2025.4.03.6315
0001792-94.2020.4.03.6328	5049269-36.2025.4.03.6301	5003386-58.2024.4.03.6315
5009804-25.2022.4.03.6301	0000807-51.2021.4.03.6309	5007433-49.2025.4.03.6183
5000699-11.2025.4.03.6336	5002043-46.2024.4.03.6341	5002042-45.2024.4.03.6314
5004751-18.2023.4.03.6337	5051647-62.2025.4.03.6301	5016809-30.2024.4.03.6301
5003743-35.2025.4.03.6337	5036261-26.2024.4.03.6301	5004216-48.2025.4.03.6328
0017501-24.2014.4.03.6315	5003148-36.2025.4.03.6337	5003931-55.2025.4.03.6328
5042074-34.2024.4.03.6301	5007869-59.2023.4.03.6318	0005673-91.2019.4.03.6303
5000433-03.2023.4.03.6107	5005626-40.2025.4.03.6103	5007639-60.2022.4.03.6315
5005970-21.2022.4.03.6331	5002997-18.2025.4.03.6322	0001259-32.2019.4.03.6309
5003477-45.2025.4.03.6338	5000036-55.2025.4.03.6306	5001734-08.2025.4.03.6303
5000914-67.2022.4.03.6311	5003326-33.2025.4.03.6321	5001095-39.2025.4.03.6319
5000882-84.2025.4.03.6302	5002006-09.2024.4.03.6312	5003864-44.2025.4.03.6311
5009537-45.2025.4.03.6302	5003447-86.2025.4.03.6345	5007245-87.2025.4.03.6302
5002702-90.2025.4.03.6318	5009995-23.2025.4.03.6315	5000938-43.2023.4.03.6317
5013690-53.2023.4.03.6315	5043625-15.2025.4.03.6301	5002695-26.2025.4.03.6342
5003600-43.2025.4.03.6338	5001843-72.2024.4.03.6330	5002967-29.2024.4.03.6318
5002497-20.2024.4.03.6343	5000875-65.2025.4.03.6311	5000709-63.2022.4.03.6141
5005213-98.2025.4.03.6338	5000518-92.2025.4.03.6341	5001993-43.2025.4.03.6322

5045424-30.2024.4.03.6301	5002227-47.2023.4.03.6305	5002119-78.2024.4.03.6306
0021212-32.2021.4.03.6302	5004671-77.2024.4.03.6318	5003852-45.2025.4.03.6306
5003695-72.2025.4.03.6306	5003665-68.2025.4.03.6328	5005918-83.2025.4.03.6310
5003106-35.2025.4.03.6321	5001095-85.2025.4.03.6336	5001860-61.2025.4.03.6302
5002696-86.2025.4.03.6317	5040770-63.2025.4.03.6301	5003270-30.2025.4.03.6311
5000349-51.2023.4.03.6317	5004123-31.2024.4.03.6325	0000782-90.2021.4.03.6324
5000412-30.2025.4.03.6342	5002573-83.2024.4.03.6330	0002094-74.2021.4.03.6333
5040063-03.2022.4.03.6301	5002550-40.2024.4.03.6330	5025249-78.2025.4.03.6301
5005221-46.2022.4.03.6317	5001171-15.2025.4.03.6335	5013087-51.2025.4.03.6301
0082239-19.2021.4.03.6301	5034064-64.2025.4.03.6301	5001845-60.2025.4.03.6345
5003853-10.2024.4.03.6324	5004858-24.2024.4.03.6306	5006545-34.2023.4.03.6318
0005518-60.2020.4.03.6301	5003042-56.2025.4.03.6343	5001480-66.2025.4.03.6325
5003146-63.2024.4.03.6317	5010469-28.2024.4.03.6315	5008841-09.2025.4.03.6302
5002822-89.2024.4.03.6344	5006704-06.2025.4.03.6318	0001052-27.2020.4.03.6332
5000742-40.2026.4.03.9301	5001112-57.2025.4.03.6325	5004836-17.2025.4.03.6310
5000770-08.2026.4.03.9301	5001936-62.2025.4.03.6342	5003581-03.2025.4.03.6317
5000658-13.2025.4.03.6314	5004760-37.2023.4.03.6318	5009774-53.2023.4.03.6301
5000222-06.2024.4.03.6309	5000322-85.2025.4.03.6321	5000586-51.2024.4.03.6317
5003122-74.2025.4.03.6325	0004738-17.2021.4.03.6324	5009711-51.2025.4.03.6303
5000743-25.2026.4.03.9301	5002583-19.2022.4.03.6324	5041931-11.2025.4.03.6301
5000808-85.2025.4.03.6316	5006403-46.2022.4.03.6324	5010807-64.2023.4.03.6338
5053037-67.2025.4.03.6301	5005674-57.2025.4.03.6310	5004129-62.2025.4.03.6338
5038107-44.2025.4.03.6301	5000144-97.2025.4.03.6334	5002502-75.2024.4.03.6332
5100507-65.2023.4.03.6301	5001410-16.2025.4.03.6336	5090939-25.2023.4.03.6301
5000855-90.2025.4.03.6338	5008138-22.2024.4.03.6332	5000414-17.2025.4.03.6304
5001077-44.2023.4.03.6333	5002702-27.2024.4.03.6318	5000271-56.2025.4.03.6327
5003762-86.2025.4.03.6322	0000108-23.2019.4.03.6344	5101825-83.2023.4.03.6301
5000694-65.2024.4.03.6322	5001260-29.2025.4.03.6338	5105541-21.2023.4.03.6301
5019907-86.2025.4.03.6301	5022787-56.2022.4.03.6301	5003097-71.2024.4.03.6333
5002889-64.2022.4.03.6331	5005245-66.2025.4.03.6318	5001714-27.2025.4.03.6332
5004219-57.2025.4.03.6310	0003993-26.2019.4.03.6318	5002238-49.2026.4.03.6183
5008422-26.2024.4.03.6301	5003781-52.2025.4.03.6303	5000230-17.2024.4.03.6330
0005473-84.2019.4.03.6303	5006023-34.2023.4.03.6309	0007490-69.2020.4.03.6332
5007132-10.2023.4.03.6301	0004453-03.2020.4.03.6310	5000228-07.2025.4.03.6332
5000102-72.2025.4.03.6326	5003898-95.2025.4.03.6318	5001927-24.2024.4.03.6314
5001678-05.2022.4.03.6327	5007670-17.2025.4.03.6302	5015728-80.2023.4.03.6301

5002989-80.2022.4.03.6343	5048573-97.2025.4.03.6301	5011903-18.2025.4.03.6315
5114383-87.2023.4.03.6301	5006008-76.2025.4.03.6315	5015394-46.2023.4.03.6301
5010090-32.2024.4.03.6301	5008513-87.2022.4.03.6301	5004490-20.2022.4.03.6327
5000786-14.2023.4.03.6343	5052969-20.2025.4.03.6301	5009195-36.2023.4.03.6324
5100889-58.2023.4.03.6301	5006034-47.2025.4.03.6324	5001017-70.2023.4.03.6301
5003116-65.2024.4.03.6337	5001424-33.2025.4.03.6325	5001720-92.2023.4.03.6303
5001230-58.2024.4.03.6328	5006707-29.2023.4.03.6318	5002353-52.2024.4.03.6341
5028234-20.2025.4.03.6301	5005051-70.2024.4.03.6328	5010151-50.2025.4.03.6302
5003840-84.2024.4.03.6332	5000934-33.2024.4.03.6329	5002435-30.2025.4.03.6315
0011540-37.2020.4.03.6301	0004987-83.2021.4.03.6318	5001454-64.2026.4.03.6315
5003671-17.2025.4.03.6315	5000516-69.2026.4.03.6315	5007972-53.2025.4.03.6332
5001179-77.2025.4.03.6339	5002941-09.2025.4.03.6314	5003734-65.2023.4.03.6330
0017269-44.2020.4.03.6301	0000115-86.2020.4.03.6309	5040389-55.2025.4.03.6301
0003039-67.2020.4.03.6310	5005485-64.2025.4.03.6315	5050333-81.2025.4.03.6301
5003445-11.2022.4.03.6317	5000865-28.2025.4.03.6341	0002726-22.2020.4.03.6338
5000435-71.2023.4.03.6333	5000707-30.2025.4.03.6322	5032987-20.2025.4.03.6301
5000769-17.2023.4.03.6330	5004169-83.2025.4.03.6325	5003524-19.2025.4.03.6338
5004150-10.2025.4.03.6315	5009369-50.2025.4.03.6332	5004252-60.2024.4.03.6317
5000592-70.2025.4.03.6334	5001955-88.2025.4.03.6303	5001021-77.2023.4.03.6311
5005448-65.2025.4.03.6338	5000849-37.2026.4.03.6342	5037600-83.2025.4.03.6301
5000491-63.2025.4.03.6324	5005300-24.2024.4.03.6327	5000954-90.2025.4.03.6328
5001361-78.2025.4.03.6334	5019078-08.2025.4.03.6301	5001987-31.2026.4.03.6183
5003195-91.2025.4.03.6310	5011543-28.2024.4.03.6183	5001897-70.2025.4.03.6308
5032737-84.2025.4.03.6301	5003171-92.2024.4.03.6344	5049943-14.2025.4.03.6301
5009660-72.2023.4.03.6315	5004224-53.2023.4.03.6309	5042668-14.2025.4.03.6301
5006408-32.2025.4.03.6302	5000022-60.2023.4.03.6106	5027757-94.2025.4.03.6301
5001501-66.2025.4.03.6317	5000496-18.2025.4.03.6120	5001002-72.2023.4.03.6343
5003717-47.2022.4.03.6303	5008931-48.2024.4.03.6303	5010796-68.2023.4.03.6327
5001887-08.2025.4.03.6314	5000761-33.2025.4.03.6342	5019305-32.2024.4.03.6301
5002312-02.2025.4.03.6325	5002541-08.2023.4.03.6106	5005500-24.2025.4.03.6318
5012119-84.2025.4.03.6183	5000918-13.2022.4.03.6309	5001214-68.2024.4.03.6340
5001064-34.2025.4.03.6314	5000718-19.2025.4.03.6303	5000339-85.2025.4.03.6333
5009705-88.2024.4.03.6332	5000469-61.2026.4.03.9301	5001901-81.2023.4.03.6113
5000513-47.2022.4.03.6318	5005236-44.2025.4.03.6338	5002145-52.2024.4.03.6314
5007284-45.2025.4.03.6315	5000446-68.2025.4.03.6321	5049075-36.2025.4.03.6301
5000493-36.2025.4.03.6323	5001461-55.2024.4.03.6338	5002387-95.2022.4.03.6341

5004323-61.2025.4.03.6306	0003104-31.2021.4.03.6309	5046404-40.2025.4.03.6301
5000037-28.2025.4.03.6310	5030145-67.2025.4.03.6301	5000791-42.2026.4.03.6307
5014724-58.2025.4.03.6100	5002750-17.2023.4.03.6319	5000381-02.2023.4.03.6335
5001335-72.2023.4.03.6133	5002585-36.2024.4.03.6318	5008415-20.2023.4.03.6317
5002869-43.2025.4.03.6307	5000333-45.2025.4.03.6344	5001621-64.2025.4.03.6332
5009768-72.2025.4.03.6302	5003217-98.2025.4.03.6327	5034303-68.2025.4.03.6301
5003663-86.2025.4.03.6332	5003939-39.2024.4.03.6337	5003234-86.2025.4.03.6343
0045858-46.2020.4.03.6301	5045673-44.2025.4.03.6301	5004887-12.2022.4.03.6317
5007062-50.2024.4.03.6303	5027446-06.2025.4.03.6301	0000273-53.2021.4.03.6327
5010158-44.2023.4.03.6324	5041163-85.2025.4.03.6301	5004373-33.2024.4.03.6303
5004798-21.2025.4.03.6337	5003898-53.2025.4.03.6332	5038664-65.2024.4.03.6301
5000695-21.2023.4.03.6343	5002421-73.2025.4.03.6306	5016317-69.2023.4.03.6302
5001921-17.2024.4.03.6314	5000451-57.2025.4.03.6332	5023919-67.2025.4.03.6100
5042595-42.2025.4.03.6301	5026824-24.2025.4.03.6301	5000862-76.2024.4.03.6319
5039058-38.2025.4.03.6301	5051468-31.2025.4.03.6301	5008496-97.2026.4.03.0000
5001327-85.2025.4.03.6340	5002207-23.2024.4.03.6337	0000515-76.2021.4.03.6338
5008643-03.2024.4.03.6303	5003470-53.2025.4.03.6338	0015999-82.2020.4.03.6301
5002317-45.2025.4.03.6318	5001161-54.2022.4.03.6309	0010577-29.2020.4.03.6301
5002145-82.2025.4.03.6325	5010391-97.2025.4.03.6315	5002316-09.2024.4.03.6314
5000511-86.2026.4.03.6302	5000869-52.2025.4.03.6313	5009515-84.2025.4.03.6302
5057426-95.2025.4.03.6301	5003172-03.2025.4.03.6325	5008042-05.2023.4.03.6344
5000195-20.2025.4.03.6331	5002996-54.2025.4.03.6315	5013968-54.2023.4.03.6315
5016071-71.2026.4.03.6301	5015503-55.2026.4.03.6301	5000652-13.2025.4.03.6344
5010206-98.2025.4.03.6302	5002166-37.2025.4.03.6332	5032454-61.2025.4.03.6301
0028791-34.2021.4.03.6301	5011724-84.2025.4.03.6315	5001025-92.2025.4.03.6134
5009017-74.2023.4.03.6102	5052224-40.2025.4.03.6301	5004427-87.2025.4.03.6327
5059434-45.2025.4.03.6301	5000375-63.2026.4.03.6343	5010092-62.2025.4.03.6302
5052190-65.2025.4.03.6301	5002097-69.2025.4.03.6343	5003513-87.2025.4.03.6338
5003489-77.2025.4.03.6332	5023494-81.2023.4.03.6303	5001709-39.2024.4.03.6332
5054895-36.2025.4.03.6301	5010144-60.2023.4.03.6324	5031036-88.2025.4.03.6301
5054962-98.2025.4.03.6301	5010310-97.2025.4.03.6332	5003557-30.2024.4.03.6310
5000840-53.2021.4.03.6309	0002284-61.2020.4.03.6304	5038578-60.2025.4.03.6301
5000766-47.2026.4.03.6301	5052286-80.2025.4.03.6301	5003833-95.2024.4.03.6331
5003582-85.2025.4.03.6317	5002893-12.2024.4.03.6338	5008448-84.2025.4.03.6302
5028981-04.2024.4.03.6301	5107048-17.2023.4.03.6301	0004036-40.2021.4.03.6302
5002482-43.2025.4.03.6302	5038109-48.2024.4.03.6301	5001268-51.2025.4.03.6323

5001133-09.2025.4.03.6333	5006042-47.2022.4.03.6318	5004573-95.2025.4.03.6338
5000455-77.2026.4.03.9301	5005056-25.2024.4.03.6318	5002016-07.2025.4.03.6316
5002933-41.2025.4.03.6311	5004697-66.2024.4.03.6321	0000246-27.2021.4.03.6309
5001658-30.2024.4.03.6105	5019799-83.2023.4.03.6315	5024403-26.2023.4.03.6303
5002529-12.2024.4.03.6315	5006535-74.2025.4.03.6332	5002795-79.2022.4.03.6311
5031498-45.2025.4.03.6301	5003875-26.2024.4.03.6338	0002604-83.2021.4.03.6302
5028365-92.2025.4.03.6301	5003435-14.2025.4.03.6332	5001907-63.2025.4.03.6325
5005813-30.2025.4.03.6303	5000453-94.2025.4.03.6342	5005088-20.2025.4.03.6310
5001913-97.2025.4.03.6316	5004353-31.2023.4.03.6318	5005504-91.2025.4.03.6114
5005586-63.2023.4.03.6318	5003324-42.2025.4.03.6328	0000927-53.2020.4.03.6334
5001977-22.2021.4.03.6325	5000925-68.2024.4.03.6330	5001442-25.2023.4.03.6325
5010048-46.2025.4.03.6301	5003026-28.2025.4.03.6303	5003813-25.2024.4.03.6325
5055833-31.2025.4.03.6301	5004524-28.2023.4.03.6337	0001115-88.2016.4.03.6333
5002678-84.2025.4.03.6343	0003984-23.2021.4.03.6309	5006555-58.2025.4.03.6302
5004087-98.2024.4.03.6321	5007225-57.2025.4.03.6315	5001952-28.2025.4.03.6338
5003929-55.2025.4.03.6338	5003678-13.2024.4.03.6325	5007073-68.2023.4.03.6318
0005433-68.2021.4.03.6324	5000919-62.2026.4.03.6307	5002925-67.2025.4.03.6310
5006425-68.2025.4.03.6302	5002100-42.2025.4.03.6337	5021822-73.2025.4.03.6301
5001638-74.2023.4.03.6331	5007733-49.2025.4.03.6332	5001514-95.2022.4.03.6341
5005342-12.2024.4.03.6315	5001240-71.2025.4.03.6327	5030092-86.2025.4.03.6301
5046610-88.2024.4.03.6301	5004199-63.2025.4.03.6311	5001158-21.2021.4.03.6314
5001309-48.2025.4.03.6313	5005135-91.2025.4.03.6310	5011374-38.2025.4.03.6302
5003869-18.2024.4.03.6306	5010410-06.2025.4.03.6315	0001870-18.2021.4.03.6340
5000520-13.2025.4.03.6325	5000534-60.2025.4.03.6304	5027053-81.2025.4.03.6301
5003279-63.2024.4.03.6331	5000541-48.2026.4.03.9301	5000648-03.2024.4.03.6314
5002854-57.2024.4.03.6324	5000079-35.2026.4.03.6345	5042025-56.2025.4.03.6301
5004825-19.2025.4.03.6332	5003445-03.2025.4.03.6318	5004809-68.2024.4.03.6310
5007795-82.2025.4.03.6302	5004696-18.2022.4.03.6106	5016972-78.2022.4.03.6301
5005397-22.2022.4.03.6318	5003665-04.2025.4.03.6317	5006636-61.2022.4.03.6318

18 RETIRADOS DA SESSÃO

5013334-26.2025.4.03.6303
5003436-57.2025.4.03.6345
5092749-35.2023.4.03.6301
5004010-40.2025.4.03.6326
0001043-65.2020.4.03.6332
5003851-48.2025.4.03.6310
5039026-33.2025.4.03.6301
5005620-05.2022.4.03.6114
5001037-52.2024.4.03.6325
5009695-44.2024.4.03.6332
5000199-45.2025.4.03.6335
5001818-88.2025.4.03.6309
5004369-98.2022.4.03.6324
5006946-12.2023.4.03.6325
5088823-46.2023.4.03.6301
5008140-30.2025.4.03.6114
5000819-42.2025.4.03.6340
5000455-75.2025.4.03.6112

22 ADIADOS

5000398-46.2024.4.03.6321
5001794-19.2023.4.03.6313
0012578-47.2021.4.03.6302
5006006-35.2023.4.03.6329
5035275-38.2025.4.03.6301
5000797-27.2024.4.03.6337
5002917-82.2025.4.03.6345
5003472-38.2025.4.03.6333
5001891-58.2024.4.03.6321
5001110-45.2024.4.03.6318
5001585-28.2024.4.03.6309
5012320-10.2025.4.03.6302
5004666-13.2024.4.03.6332
5006559-95.2025.4.03.6302
5002411-69.2024.4.03.6304
5001288-30.2025.4.03.6327
5003045-14.2024.4.03.6321
5010071-86.2025.4.03.6302
5002441-92.2019.4.03.6106
5003180-26.2024.4.03.6321
5007710-57.2025.4.03.6315
5003183-41.2025.4.03.6322

Não houve processos competidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 10 de Agosto de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **20/08/2026**.

Juíza Federal Presidente: Fernanda Souza Hutzler

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO**, Analista Judiciário, em 24/08/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13308635/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 7ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **07/07** e **10/07/2026**
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/08/2026 50/63

Juiz Federal Presidente em exercício: Douglas Camarinha Gonzales

Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juizes Federais Mauro Spalding, Douglas Camarinha Gonzales e Renato Adolfo Tonelli Junior. Ausente, em razão de férias, o Juiz Federal Bruno Takahashi.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (235):

5002319-25.2023.4.03.6305	0004239-31.2019.4.03.6315
5003188-02.2025.4.03.6310	0004205-56.2019.4.03.6315
5002509-62.2022.4.03.6130	0000140-18.2019.4.03.6315
0005555-28.2019.4.03.6332	0005415-45.2019.4.03.6315
0007768-58.2019.4.03.6315	0000077-72.2020.4.03.6342
5010021-55.2024.4.03.6315	0054191-55.2018.4.03.6301
5006054-39.2023.4.03.6314	0007740-27.2018.4.03.6315
5002242-23.2025.4.03.6183	0007955-10.2016.4.03.6303
5004781-89.2022.4.03.6304	0006639-86.2017.4.03.6315
5004281-51.2022.4.03.6327	0007735-05.2018.4.03.6315
0001420-89.2021.4.03.6303	5001396-78.2024.4.03.6332
0007599-45.2021.4.03.6301	5002511-78.2022.4.03.6341
0001322-85.2019.4.03.6332	5035856-53.2025.4.03.6301
5004354-88.2024.4.03.6315	5001612-53.2025.4.03.6316
5019149-10.2025.4.03.6301	5004156-75.2025.4.03.6328
5001600-58.2025.4.03.6342	5001163-53.2024.4.03.6309
5004983-33.2023.4.03.6336	5035180-08.2025.4.03.6301
5001084-19.2025.4.03.6316	5001127-36.2024.4.03.6333
5006303-86.2024.4.03.6303	5000609-95.2026.4.03.9301
5002357-94.2025.4.03.6328	5001762-89.2024.4.03.6309
5003618-30.2025.4.03.6317	5001016-12.2025.4.03.6335
5000560-35.2025.4.03.6344	5005348-84.2023.4.03.6337
5014734-81.2025.4.03.6301	5028296-60.2025.4.03.6301
5000279-13.2023.4.03.6324	5004084-35.2023.4.03.6336
0020613-90.2021.4.03.6303	5010640-27.2024.4.03.6301
5000275-45.2024.4.03.6322	5003592-96.2025.4.03.6328
5002729-97.2025.4.03.6310	5029027-56.2025.4.03.6301
5002657-69.2024.4.03.6335	5001024-55.2025.4.03.6313
5029417-26.2025.4.03.6301	5039101-72.2025.4.03.6301
5009336-55.2023.4.03.6324	5042066-23.2025.4.03.6301
5010353-64.2024.4.03.6301	5006301-24.2022.4.03.6324
5054863-31.2025.4.03.6301	5003054-69.2025.4.03.6311
5002294-75.2025.4.03.6326	5002506-82.2024.4.03.6342
5001015-90.2025.4.03.6314	5003502-46.2024.4.03.6321
5056414-46.2025.4.03.6301	5004640-90.2025.4.03.6328
5000480-07.2025.4.03.6333	5008105-83.2024.4.03.6315
0000659-63.2019.4.03.6324	5002453-42.2021.4.03.6331
0007208-80.2018.4.03.6306	5008680-33.2024.4.03.6302
5095185-64.2023.4.03.6301	5024159-35.2025.4.03.6301
5031976-87.2024.4.03.6301	5002461-91.2025.4.03.9301
5000096-03.2023.4.03.6337	5010821-88.2025.4.03.6302
5000934-81.2024.4.03.6313	5001283-53.2025.4.03.6312
5000879-57.2025.4.03.6326	5000940-09.2025.4.03.6134
5002376-66.2025.4.03.6307	5013751-82.2025.4.03.6301
5000158-05.2025.4.03.6327	5005451-46.2022.4.03.6331
5002709-52.2025.4.03.6328	5006609-65.2023.4.03.6311
5002397-42.2022.4.03.6341	5011482-62.2024.4.03.6315
5028967-83.2025.4.03.6301	5012808-96.2024.4.03.6302
5027419-23.2025.4.03.6301	5000705-52.2024.4.03.6336
5012927-26.2024.4.03.6183	5016882-65.2025.4.03.6301
5012852-18.2024.4.03.6302	5000597-56.2023.4.03.6304

5003794-77.2024.4.03.6338	5006441-22.2025.4.03.6302
5001391-30.2022.4.03.6331	5001095-29.2023.4.03.6345
5009930-11.2024.4.03.6332	5001569-93.2024.4.03.6335
5016097-40.2024.4.03.6301	5001708-75.2023.4.03.6304
5001032-06.2024.4.03.6333	5011563-09.2023.4.03.6327
5000679-80.2025.4.03.6316	5000960-52.2025.4.03.6343
5003097-35.2024.4.03.6345	0000775-56.2020.4.03.6317
5001214-27.2022.4.03.6344	5003229-90.2025.4.03.6302
0010697-35.2017.4.03.6315	5024189-70.2025.4.03.6301
5000716-27.2023.4.03.6333	5004131-40.2022.4.03.6337
5003843-70.2023.4.03.6333	5000034-92.2025.4.03.6336
5000068-32.2023.4.03.6338	5004746-80.2023.4.03.6309
5108967-41.2023.4.03.6301	5000469-59.2025.4.03.6306
5006023-25.2023.4.03.6312	5001164-23.2024.4.03.6314
0032809-35.2020.4.03.6301	5000657-71.2025.4.03.6332
5004477-21.2022.4.03.6327	5031821-50.2025.4.03.6301
5001136-12.2025.4.03.6317	5000050-73.2025.4.03.6327
5006124-58.2024.4.03.6302	5031125-14.2025.4.03.6301
5016619-33.2024.4.03.6183	5013253-80.2025.4.03.6302
5001724-92.2024.4.03.6304	5012395-10.2025.4.03.6315
5001525-98.2024.4.03.6327	5023282-95.2025.4.03.6301
5038482-45.2025.4.03.6301	5002503-93.2024.4.03.6321
5000865-21.2025.4.03.6311	5026796-56.2025.4.03.6301
5006081-55.2023.4.03.6303	5047875-28.2024.4.03.6301
5109987-67.2023.4.03.6301	5000643-11.2025.4.03.6325
5025565-91.2025.4.03.6301	5000648-12.2024.4.03.6117
5000557-86.2024.4.03.6321	5001275-73.2025.4.03.6313
5000883-36.2025.4.03.6313	5000994-51.2024.4.03.6314
5002119-39.2025.4.03.6340	5001472-13.2025.4.03.6318
5000320-88.2024.4.03.6309	5007678-91.2025.4.03.6302
5049300-56.2025.4.03.6301	5003292-80.2024.4.03.6325
5006184-75.2023.4.03.6331	5005890-29.2023.4.03.6329
5003691-12.2024.4.03.6325	0003409-04.2020.4.03.6324
5010597-53.2025.4.03.6302	5005772-25.2024.4.03.6327
5000970-87.2024.4.03.6325	5056253-36.2025.4.03.6301
5000838-83.2021.4.03.6309	5006212-12.2023.4.03.6309
0007406-65.2010.4.03.6317	5000360-17.2026.4.03.6304
5000607-15.2025.4.03.6342	5004059-45.2024.4.03.6317
5001623-63.2022.4.03.6324	5039295-72.2025.4.03.6301
0000309-41.2021.4.03.6345	5016822-92.2025.4.03.6301
5020259-44.2025.4.03.6301	5003950-28.2024.4.03.6318
5004607-75.2022.4.03.6338	5018907-51.2025.4.03.6301
5010204-88.2023.4.03.6338	5001898-61.2025.4.03.6306
5000785-42.2025.4.03.6316	5002431-45.2024.4.03.6309
5001126-51.2024.4.03.6333	5043268-35.2025.4.03.6301
5006468-77.2023.4.03.6333	5000821-30.2025.4.03.6334
5000927-09.2021.4.03.6309	5006579-93.2025.4.03.6332
5000981-72.2021.4.03.6309	5000018-04.2025.4.03.6316
5014125-73.2023.4.03.6332	0001848-42.2020.4.03.6324
5001964-21.2024.4.03.6324	5003217-32.2024.4.03.6328
5017432-60.2025.4.03.6301	5002511-46.2024.4.03.6329
5001167-42.2024.4.03.6325	5002072-89.2025.4.03.6332
5000073-22.2025.4.03.6132	5008575-17.2024.4.03.6315
5004410-29.2025.4.03.6302	5003128-38.2025.4.03.6307
5007750-74.2023.4.03.6326	5001356-46.2025.4.03.6305
5001181-36.2023.4.03.6333	5050935-09.2024.4.03.6301
5014358-66.2023.4.03.6301	5001941-54.2024.4.03.6331
0003156-07.2020.4.03.6327	5009810-19.2024.4.03.6315
0000765-25.2019.4.03.6324	5000884-67.2024.4.03.6309
0006091-29.2019.4.03.6303	5000934-87.2025.4.03.6332
0014382-58.2018.4.03.6301	5005155-09.2025.4.03.6302
0004275-73.2019.4.03.6315	5003022-46.2025.4.03.6317
0040498-04.2018.4.03.6301	5003981-09.2024.4.03.6331
0005881-39.2019.4.03.6315	5000171-26.2023.4.03.6310

0001691-49.2019.4.03.6342	5003349-88.2025.4.03.6317
0002671-26.2019.4.03.6332	5006279-42.2022.4.03.6331
	5000899-35.2025.4.03.6104

RETIRADO DA SESSÃO:

0000687-31.2019.4.03.6324

ADIADOS (8):

5000965-72.2022.4.03.6313
5001725-54.2024.4.03.6344
5002117-69.2025.4.03.6340
5002887-04.2024.4.03.6112
5001462-17.2025.4.03.6302
0003401-27.2020.4.03.6324
0001103-72.2019.4.03.6332
5002350-45.2023.4.03.6305

PEDIDOS DE VISTA - Não há.

A sessão foi encerrada no dia 10 de julho de 2026.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **25/08/2026**.

Douglas Camarinha Gonzales
Juiz Federal Presidente em exercício

Roberta M. F. Nissan
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN**, **Analista Judiciário**, em 27/08/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13361035/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 7ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **21/07** e **23/07/2026**

Juiz Federal Presidente: Bruno Takahashi

Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juizes Federais Mauro Spalding, Bruno Takahashi e Renato Adolfo Tonelli Junior. Ausente, em razão de férias, o Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (282):

5004552-66.2022.4.03.6325	5004032-34.2025.4.03.6315
5002208-73.2025.4.03.6304	5002058-82.2022.4.03.6309
5002244-98.2025.4.03.6342	5015422-69.2023.4.03.6315
5001979-06.2022.4.03.6309	5046806-24.2025.4.03.6301
5002758-15.2024.4.03.6333	5012394-98.2024.4.03.6302
5000734-57.2022.4.03.6309	5002226-35.2024.4.03.6335
5002378-88.2025.4.03.6322	5001830-14.2025.4.03.6306
5009072-36.2025.4.03.6302	5005040-41.2024.4.03.6328
5000834-11.2025.4.03.6340	5001908-36.2019.4.03.6106
5002225-40.2025.4.03.6327	5058407-32.2022.4.03.6301
5004390-14.2025.4.03.6310	5000354-44.2025.4.03.6304
5001128-87.2024.4.03.6311	0000432-50.2021.4.03.6309
5001681-34.2025.4.03.6333	0000464-55.2021.4.03.6309
5003286-49.2024.4.03.6333	5009397-20.2025.4.03.6105
5009915-98.2025.4.03.6302	0000457-63.2021.4.03.6309
5002857-33.2025.4.03.6338	0000505-56.2020.4.03.6309
5001356-29.2025.4.03.6343	0001516-23.2020.4.03.6309
5001468-10.2025.4.03.6339	5003929-61.2024.4.03.6315
5003207-73.2024.4.03.6332	5040344-51.2025.4.03.6301
5000527-57.2025.4.03.6340	5012051-05.2024.4.03.6302
5027031-23.2025.4.03.6301	5003709-75.2025.4.03.6332
5022431-56.2025.4.03.6301	5001720-83.2024.4.03.6133
5002721-69.2025.4.03.6327	5018003-31.2025.4.03.6301
5036766-80.2025.4.03.6301	5073728-73.2023.4.03.6301
5002273-96.2025.4.03.6327	5007175-70.2025.4.03.6302
5003458-88.2024.4.03.6333	5026448-72.2024.4.03.6301
5000091-22.2025.4.03.6333	5002950-44.2024.4.03.6301
5010489-55.2024.4.03.6303	5001234-31.2025.4.03.6338
5000182-10.2023.4.03.6325	5032983-80.2025.4.03.6301
5002996-61.2023.4.03.6303	0003296-50.2020.4.03.6324
5002956-36.2025.4.03.6327	5032766-37.2025.4.03.6301
5001034-39.2025.4.03.6333	5003132-95.2023.4.03.6323
5046751-73.2025.4.03.6301	5000995-27.2025.4.03.6338
5000283-95.2024.4.03.6136	5002876-26.2025.4.03.6310
5000249-77.2025.4.03.6333	0003394-35.2020.4.03.6324
5004022-79.2024.4.03.6329	5003944-84.2021.4.03.6331
5002730-45.2022.4.03.6324	5007854-07.2024.4.03.6302
5040565-34.2025.4.03.6301	5007860-72.2024.4.03.6315
5001959-54.2024.4.03.6338	5002320-72.2025.4.03.9301
5002965-28.2025.4.03.6317	5002107-04.2023.4.03.6305
5009205-78.2025.4.03.6302	5002177-57.2025.4.03.6335
5001759-34.2025.4.03.6331	5000927-16.2024.4.03.6305
5002135-68.2025.4.03.6315	5023381-65.2025.4.03.6301
5000404-90.2024.4.03.6341	5004044-13.2024.4.03.6338
5036541-60.2025.4.03.6301	5004897-91.2024.4.03.6315
5039781-91.2024.4.03.6301	5008869-11.2024.4.03.6302
5011826-48.2025.4.03.6302	5005829-71.2022.4.03.6114
5001470-37.2025.4.03.6126	5000128-39.2025.4.03.6304
5000936-65.2022.4.03.6331	5002825-67.2024.4.03.6304
5017754-80.2025.4.03.6301	5009523-95.2024.4.03.6302
5001223-17.2024.4.03.6312	5001710-06.2024.4.03.6338
5001369-17.2023.4.03.6337	5002452-43.2023.4.03.6313
5003980-88.2024.4.03.6342	5004668-60.2022.4.03.6329
5032653-83.2025.4.03.6301	5001906-02.2024.4.03.6103
5000404-80.2025.4.03.6333	0001208-44.2017.4.03.6324
5003420-88.2024.4.03.6329	5002927-97.2022.4.03.6324
5002418-69.2022.4.03.6324	5001656-42.2024.4.03.6305
5002850-25.2025.4.03.6311	5012086-62.2024.4.03.6302
5000641-47.2024.4.03.6108	5004526-42.2024.4.03.6311
5002132-23.2025.4.03.6345	5008803-32.2023.4.03.6119
5008777-40.2024.4.03.6332	5000640-63.2024.4.03.6334
5000985-92.2024.4.03.6313	5001454-74.2025.4.03.6323
5006031-97.2022.4.03.6324	0008388-72.2021.4.03.6324

5014020-55.2024.4.03.6302	5001619-76.2025.4.03.6338
5001568-93.2024.4.03.6340	5089851-49.2023.4.03.6301
5001220-05.2024.4.03.6331	5003712-49.2024.4.03.6337
5000599-22.2025.4.03.6315	5005093-81.2022.4.03.6331
5003840-62.2025.4.03.6328	5009559-64.2025.4.03.6315
5002048-82.2025.4.03.6325	5002439-46.2025.4.03.6322
5007483-40.2024.4.03.6303	5018776-41.2023.4.03.6303
5000336-57.2024.4.03.6304	5000299-60.2025.4.03.6315
5001546-79.2025.4.03.6314	5004434-85.2025.4.03.6325
5002263-62.2024.4.03.6141	5002483-84.2024.4.03.6327
5006449-11.2022.4.03.6332	5026903-03.2025.4.03.6301
5006222-87.2023.4.03.6331	5003508-49.2025.4.03.6311
5002640-53.2025.4.03.6317	5003734-73.2025.4.03.6337
5026153-35.2024.4.03.6301	5003611-51.2025.4.03.6345
5009125-48.2024.4.03.6303	5000408-16.2025.4.03.6302
5003380-63.2025.4.03.6332	5003029-17.2025.4.03.6324
5036216-85.2025.4.03.6301	5009253-37.2025.4.03.6302
5027935-43.2025.4.03.6301	5000339-03.2025.4.03.6328
5036326-84.2025.4.03.6301	5047272-18.2025.4.03.6301
5037139-14.2025.4.03.6301	5004164-22.2025.4.03.6338
5017159-10.2023.4.03.6315	5003377-77.2022.4.03.6344
5001821-58.2025.4.03.6304	5000080-93.2024.4.03.6311
5000798-81.2025.4.03.6335	5005879-44.2024.4.03.6303
5003518-61.2024.4.03.6333	5000760-21.2024.4.03.6330
5014963-75.2024.4.03.6301	5001646-47.2025.4.03.6342
5002605-78.2025.4.03.6322	5011711-27.2025.4.03.6302
5026261-30.2025.4.03.6301	5002696-62.2024.4.03.6304
5034390-24.2025.4.03.6301	5003700-83.2025.4.03.6342
5008371-97.2024.4.03.6306	5006304-05.2023.4.03.6304
5004429-80.2021.4.03.6106	5008276-45.2025.4.03.6302
5003224-02.2024.4.03.6303	5000355-63.2024.4.03.6304
5000129-58.2025.4.03.6325	5060839-19.2025.4.03.6301
5001798-49.2025.4.03.6325	5002952-68.2025.4.03.6304
5002922-67.2024.4.03.6304	5002024-23.2022.4.03.6337
5003036-06.2025.4.03.6325	5034463-93.2025.4.03.6301
0005530-05.2020.4.03.6324	0007717-49.2021.4.03.6324
5030514-61.2025.4.03.6301	5001842-08.2024.4.03.6324
5004923-89.2024.4.03.6315	5002978-97.2025.4.03.6326
5002421-92.2024.4.03.6311	5003642-33.2022.4.03.6327
5045570-37.2025.4.03.6301	5002899-61.2024.4.03.6324
5006824-07.2025.4.03.6332	5001147-67.2023.4.03.6331
5002709-07.2024.4.03.6322	5000854-71.2025.4.03.6317
5002066-03.2025.4.03.6326	5001342-91.2024.4.03.6339
5003055-12.2024.4.03.6304	5000284-46.2024.4.03.6309
5000380-49.2024.4.03.6313	5000771-07.2025.4.03.6333
5007797-17.2023.4.03.6304	5003226-66.2024.4.03.6304
5000494-40.2024.4.03.6328	5052421-29.2024.4.03.6301
5003485-71.2024.4.03.6333	5003135-73.2024.4.03.6304
5000081-02.2024.4.03.6304	5003095-40.2024.4.03.6321
5001368-22.2024.4.03.6329	5002858-15.2024.4.03.6318
5033711-24.2025.4.03.6301	5022700-95.2025.4.03.6301
5004048-55.2025.4.03.6325	5054650-25.2025.4.03.6301
5000216-87.2025.4.03.6139	5003428-88.2025.4.03.6310
5053042-89.2025.4.03.6301	5009170-28.2025.4.03.6332
0001697-75.2021.4.03.6313	5000693-98.2025.4.03.6337
5003115-15.2025.4.03.6315	5005562-25.2025.4.03.6331
5040575-78.2025.4.03.6301	5005918-21.2023.4.03.6321
5010896-27.2025.4.03.6303	5001267-82.2024.4.03.6329
5040858-04.2025.4.03.6301	5001779-68.2024.4.03.6328
5000005-08.2025.4.03.6315	5000551-54.2025.4.03.6318
5003870-09.2025.4.03.6325	5012458-77.2025.4.03.6301
5060318-74.2025.4.03.6301	5008522-36.2024.4.03.6315
5001487-34.2025.4.03.6333	5001328-55.2025.4.03.6345
5004311-66.2025.4.03.6332	5005507-98.2024.4.03.6302

5000139-54.2025.4.03.6341	5045733-17.2025.4.03.6301
5000743-39.2025.4.03.6333	5004821-46.2023.4.03.6301
5001139-26.2024.4.03.6341	5002945-86.2024.4.03.6312
5002050-61.2025.4.03.6322	5009252-93.2024.4.03.6332
5004442-41.2025.4.03.6332	5037642-69.2024.4.03.6301
5044737-19.2025.4.03.6301	5002331-81.2025.4.03.6333
5004787-18.2025.4.03.6102	5008922-96.2024.4.03.6332
5003937-20.2024.4.03.6321	5030951-05.2025.4.03.6301
5006731-32.2024.4.03.6315	0082349-18.2021.4.03.6301
5004002-60.2025.4.03.6327	5003475-20.2024.4.03.6303
5003972-18.2025.4.03.6103	5000018-56.2025.4.03.6137
5008244-09.2025.4.03.6183	5005227-77.2023.4.03.6330
5002423-16.2025.4.03.6315	5000758-80.2025.4.03.6309
5001767-74.2025.4.03.6310	5003576-97.2024.4.03.6322

RETIRADOS DA SESSÃO - Não há.

ADIADOS (5):

5020035-64.2024.4.03.6100
5029461-66.2025.4.03.6100
5002383-86.2024.4.03.6309
5001625-85.2025.4.03.6305
5007736-38.2024.4.03.6332

PEDIDOS DE VISTA - Não há.

A sessão foi encerrada no dia 23 de julho de 2026.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **25/08/2026**.

Bruno Takahashi
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN**, **Analista Judiciário**, em 27/08/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13426196/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 7ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **04/08** e **06/08/2026**

Juiz Federal Presidente: Bruno Takahashi
Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juízes Federais Douglas Camarinha Gonzales, Bruno Takahashi e Marcio Augusto de Melo Matos. Ausente, em razão de férias, o Juiz Federal Mauro Spalding.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (281):

5002367-47.2025.4.03.6326	5030309-32.2025.4.03.6301
5000575-12.2025.4.03.6309	5001443-83.2022.4.03.6312
5093163-33.2023.4.03.6301	5013546-53.2024.4.03.6183
5007930-60.2022.4.03.6315	5002939-98.2024.4.03.6338
5000786-94.2025.4.03.6326	5015104-16.2023.4.03.6306
5008003-31.2023.4.03.6304	5046778-56.2025.4.03.6301
5003007-61.2022.4.03.6324	5003974-98.2025.4.03.6325
5000153-73.2022.4.03.6331	5003536-93.2024.4.03.6103
5021154-05.2025.4.03.6301	5000034-35.2024.4.03.6334
5041281-61.2025.4.03.6301	5003872-55.2024.4.03.6311
5004510-76.2024.4.03.6315	5006109-87.2023.4.03.6314
5003670-02.2024.4.03.6304	5002684-24.2024.4.03.6312
5005173-16.2024.4.03.6318	5002595-79.2025.4.03.6307
5003187-69.2025.4.03.6325	5008380-36.2023.4.03.6325
5000647-94.2024.4.03.6321	5008397-28.2024.4.03.6102
5000210-07.2025.4.03.6131	5006773-25.2022.4.03.6324
5002681-05.2024.4.03.6301	5000561-44.2025.4.03.6336
5000886-51.2022.4.03.6327	5003220-83.2025.4.03.6317
0000742-02.2021.4.03.6327	5003729-54.2024.4.03.6315
5007611-29.2025.4.03.6302	5000082-40.2022.4.03.6309
5060086-62.2025.4.03.6301	0010450-54.2021.4.03.6302
5000578-46.2025.4.03.6315	5010832-23.2025.4.03.6301
5007877-03.2023.4.03.6329	5001490-03.2021.4.03.6309
5003913-67.2025.4.03.6317	5011558-57.2022.4.03.6315
5024951-86.2025.4.03.6301	5003053-66.2025.4.03.6317
5003143-11.2025.4.03.6338	5003086-56.2025.4.03.6317
5001468-89.2024.4.03.6324	5001756-80.2024.4.03.6342
5039695-23.2024.4.03.6301	5001025-37.2025.4.03.6314
5006564-23.2025.4.03.6301	5013019-67.2025.4.03.6183
5000391-71.2025.4.03.6304	5004071-35.2024.4.03.6325
5000791-56.2023.4.03.6304	5046321-24.2025.4.03.6301
0003730-05.2021.4.03.6324	5001210-37.2024.4.03.6338
5006069-76.2025.4.03.6301	5003157-09.2025.4.03.6301
5040800-98.2025.4.03.6301	5000431-63.2025.4.03.6139
5018322-25.2023.4.03.6315	5009421-39.2025.4.03.6302
5001719-59.2024.4.03.6340	5007788-59.2026.4.03.6301
5007226-81.2025.4.03.6302	0000511-81.2021.4.03.6324
5000144-04.2024.4.03.6344	5000545-90.2025.4.03.6336
5000340-35.2026.4.03.6301	5038051-11.2025.4.03.6301
5000367-47.2025.4.03.6335	5011369-16.2025.4.03.6302
5036167-44.2025.4.03.6301	5001827-66.2024.4.03.6315
5008070-26.2024.4.03.6315	5000799-13.2023.4.03.6343
5010798-40.2024.4.03.6315	5002016-17.2025.4.03.6345
5002140-27.2025.4.03.6336	5012310-97.2024.4.03.6302
5002226-89.2025.4.03.6338	5005139-41.2024.4.03.6318
5010566-33.2025.4.03.6302	5025992-88.2025.4.03.6301
5000078-09.2026.4.03.9301	5009916-52.2026.4.03.6301
5004076-02.2025.4.03.6332	5004570-49.2024.4.03.6315
5000716-42.2026.4.03.9301	5004608-63.2025.4.03.6303
5044730-27.2025.4.03.6301	5000264-46.2025.4.03.6333
5001286-45.2025.4.03.6332	5009849-21.2025.4.03.6302
5001366-20.2021.4.03.6309	5017436-34.2024.4.03.6301
5002937-78.2025.4.03.6311	5001358-96.2024.4.03.6322
5003421-98.2023.4.03.6332	5001348-73.2024.4.03.6315
0011322-06.2020.4.03.6302	5003173-56.2022.4.03.6304
0001267-68.2018.4.03.6333	5008553-68.2025.4.03.6332

0006811-16.2021.4.03.6306	5001583-18.2025.4.03.6311
5005658-11.2023.4.03.6331	5002894-24.2024.4.03.6329
5001343-40.2022.4.03.6309	5003401-63.2025.4.03.6324
5001667-64.2021.4.03.6309	5006500-42.2023.4.03.6314
5002043-56.2025.4.03.9301	5000003-95.2026.4.03.6317
5003768-53.2025.4.03.6303	5005570-75.2024.4.03.6318
5004971-48.2024.4.03.6315	5002017-74.2024.4.03.6106
5052235-69.2025.4.03.6301	5007943-37.2024.4.03.6332
5002152-77.2025.4.03.6324	5002874-83.2025.4.03.6301
5008643-43.2023.4.03.6301	5049497-11.2025.4.03.6301
5003406-61.2025.4.03.6332	5002289-98.2025.4.03.6311
5001453-12.2026.4.03.0000	5015893-85.2023.4.03.6315
5002528-91.2023.4.03.6305	5002550-76.2024.4.03.6318
5000346-77.2020.4.03.6131	5002796-54.2024.4.03.6324
0010759-78.2021.4.03.6301	5003213-76.2025.4.03.6322
5039128-60.2022.4.03.6301	5003831-15.2024.4.03.6303
0006553-88.2016.4.03.6303	5002906-25.2025.4.03.6322
0000922-15.2020.4.03.6307	5005894-44.2023.4.03.6304
5034340-03.2022.4.03.6301	5004701-17.2025.4.03.6306
0002290-72.2020.4.03.6335	5000952-08.2025.4.03.6333
0001590-66.2018.4.03.6303	5000020-79.2026.4.03.6302
0001540-40.2019.4.03.6324	5023674-97.2023.4.03.6303
0002403-90.2018.4.03.6304	5002757-82.2023.4.03.6327
5001264-08.2021.4.03.6338	5007753-29.2023.4.03.6326
0003505-22.2019.4.03.6302	5002287-82.2025.4.03.9301
5001843-33.2024.4.03.6343	5002129-94.2025.4.03.6304
5001424-80.2022.4.03.6311	5070483-54.2023.4.03.6301
5002176-32.2025.4.03.6316	5028100-90.2025.4.03.6301
5001895-28.2025.4.03.6332	5033623-83.2025.4.03.6301
5002880-39.2025.4.03.6318	5001616-37.2023.4.03.6324
5000652-23.2023.4.03.6331	5010925-17.2024.4.03.6302
5000189-07.2025.4.03.6333	5024992-53.2025.4.03.6301
5001237-49.2025.4.03.6317	5003693-88.2023.4.03.6301
5003248-93.2025.4.03.6303	5001816-07.2024.4.03.6325
5005840-54.2023.4.03.6312	5002290-09.2023.4.03.6326
5005615-82.2025.4.03.6338	5016979-36.2023.4.03.6301
5008337-44.2024.4.03.6332	5003271-21.2022.4.03.6343
5003683-70.2025.4.03.6302	5016105-45.2023.4.03.6303
5002742-07.2022.4.03.6309	0003504-25.2020.4.03.6327
5001864-56.2025.4.03.6316	5001422-70.2023.4.03.6313
5000948-50.2025.4.03.6339	5026953-29.2025.4.03.6301
5016194-06.2025.4.03.6301	5007444-05.2023.4.03.6327
5004490-79.2025.4.03.6338	5027724-07.2025.4.03.6301
5010051-35.2024.4.03.6301	5001564-12.2025.4.03.6311
5000858-84.2025.4.03.6325	5013220-64.2023.4.03.6301
5002174-78.2025.4.03.6343	5012052-46.2023.4.03.6327
5052631-51.2022.4.03.6301	5007647-05.2024.4.03.6303
5003236-22.2025.4.03.6322	5004255-53.2022.4.03.6327
5004170-94.2026.4.03.0000	5002430-02.2025.4.03.6317
5006053-22.2025.4.03.6302	5000811-61.2022.4.03.6343
5002929-62.2024.4.03.6303	5000355-25.2026.4.03.9301
5005537-02.2025.4.03.6302	5000489-52.2026.4.03.9301
5056091-41.2025.4.03.6301	5103632-41.2023.4.03.6301
5005882-87.2025.4.03.6327	0000990-61.2017.4.03.6309
5000473-42.2026.4.03.6345	5004498-27.2022.4.03.6317
5001086-23.2025.4.03.6337	5007109-98.2023.4.03.6322
5000077-14.2025.4.03.6341	0004917-82.2019.4.03.6303
5002937-26.2022.4.03.6330	0022767-58.2019.4.03.6301
5033574-42.2025.4.03.6301	0004607-45.2020.4.03.6302
5006028-71.2023.4.03.6304	0003368-73.2020.4.03.6312
0000877-23.2021.4.03.6324	0001157-62.2020.4.03.6345
5003484-48.2025.4.03.6302	0000996-58.2019.4.03.6322
5043324-05.2024.4.03.6301	0005122-58.2018.4.03.6332
5001200-66.2022.4.03.6304	0023422-64.2018.4.03.6301

5002449-88.2023.4.03.6313	5004908-59.2024.4.03.6303
5004680-48.2024.4.03.6315	5001554-13.2022.4.03.6330
5006057-22.2023.4.03.6337	5004033-44.2024.4.03.6318
5037310-68.2025.4.03.6301	5005960-20.2025.4.03.6315
5000425-59.2024.4.03.6311	5007364-89.2024.4.03.6332
5021296-71.2023.4.03.6303	5010902-32.2024.4.03.6315
5004099-84.2024.4.03.6104	5000528-88.2024.4.03.6336
5000561-85.2022.4.03.6324	5004774-08.2024.4.03.6311
5009313-51.2024.4.03.6332	5027324-27.2024.4.03.6301
5009453-39.2024.4.03.6315	5005771-69.2025.4.03.6306
5010554-90.2023.4.03.6301	5003414-71.2025.4.03.6321
5001831-28.2024.4.03.6340	5003704-49.2025.4.03.6301
5006320-56.2023.4.03.6304	5000465-24.2026.4.03.9301
5008310-86.2025.4.03.6183	5000309-92.2025.4.03.6319
5098760-80.2023.4.03.6301	5039088-73.2025.4.03.6301
5044126-66.2025.4.03.6301	5000726-13.2024.4.03.6341
5004055-19.2025.4.03.6302	0002896-38.2021.4.03.6312
5001423-46.2024.4.03.6143	0002625-69.2020.4.03.6310
5008818-97.2024.4.03.6302	5000750-82.2025.4.03.6316
5011807-20.2023.4.03.6332	5000649-23.2022.4.03.6325
5003787-21.2024.4.03.6327	

RETIRADOS DA SESSÃO (2):

5054833-93.2025.4.03.6301
0018682-92.2020.4.03.6301

ADIADOS (9):

5013427-26.2024.4.03.6302
5049515-66.2024.4.03.6301
0003505-51.2021.4.03.6302
0005212-66.2018.4.03.6332
5000015-44.2024.4.03.6329
0002749-12.2021.4.03.6312
5001493-94.2023.4.03.6338
5003633-51.2024.4.03.6311
5042743-87.2024.4.03.6301

PEDIDOS DE VISTA - Não há.

A sessão foi encerrada no dia 06 de agosto de 2026.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **25/08/2026**.

Bruno Takahashi
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN**, **Analista Judiciário**, em 27/08/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 136, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 28 de AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **no PERÍODO de 28 a 31 de AGOSTO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO das 18h de 28/08 às 10h de 31/08/2026	JUIZES(AS) PLANTONISTAS Dra. Amanda Duarte de Almeida Ferreira
--	---

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 28 de agosto até às 10:00h do dia 04 de setembro de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

28/08/2026 a 04/09/2026	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
--------------------------------	--

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Juiz Federal, em 27/08/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal **Dra. MÁRIARÚBIA ANDRADE MATOS**, Diretora em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
04 a 10/09/2026	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406.
11 a 17/09/2026	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949
18 a 24/09/2026	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
25 a 01/10/2026	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS**, Juiz Federal, em 27/08/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 226, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal **Dra. MÁRIARÚBIA ANDRADE MATOS**, Diretora em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
04/09/2026 a 10/09/2026	Dariane Batista Ferensovicz - RF 7637 e Denise Silva Alves - RF 7639.
11/09/2026 a 17/09/2026	Mirna Thayná dos Santos Silva - RF 7612 e Antônio Acil Andrade Neto – RF 7530.
18/09/2026 a 24/09/2026	Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413.
25/09/2026 a 01/10/2026	Dennis Henrique Saldanha Nery – RF 7594 e Renan Thiago Ferrari – RF 7618.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS**, Juiz Diretor da Subseção, em 27/08/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

